

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe, Inep/Censo Escolar nº 23222310, Instituição sediada na Rua Major Januário, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.380-000, no município de Barro, autoriza a oferta da educação infantil, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO Nº 01748280/2023	PARECER Nº 588/2023	APROVADO EM: 05/12/2023

I – RELATÓRIO

A senhora Edlania Andrade da Silva, funcionária pública municipal, Diretora do Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe, solicita do Conselho Estadual de Educação: credenciamento da referida instituição, autorização para funcionamento da educação infantil e homologação do regimento escolar.

A mencionada instituição é situada na Rua Major Januário, S/Nº, bairro Centro, CEP 63380-000, no município de Barro, de categoria pública.

No Sistema de informação e simplificação de processos, constam os seguintes documentos:

- 1) Ofício solicitando credenciamento;
- 2) Projeto político pedagógico;
- 3) Regimento interno;
- 4) Cópias dos certificados dos gestores e professores;
- 5) Fotos de algumas dependências.
- 6) Cópia da Lei de Criação;
- 7) Relação do mobiliário.

A senhora Edlania Andrade da Silva é graduada em Língua Portuguesa e Inglesa, com pós-graduação em gestão escolar e coordenação pedagógica, com registro Nº 744.

A Secretária escolar é a Sra. Benilda Bezerra da Silva, registro nº 10576.

O corpo docente possui um total de 17 (dezessete) professores, dos quais 15 (quinze) são habilitados para Educação Infantil, perfazendo um total de 88,23% de professores habilitados na forma da Lei.

A Instituição apresenta uma proposta com os parâmetros curriculares nacionais com uma concepção de criança, em desenvolvimento, sintonizado com a Base Nacional Comum Curricular. Nos aspectos, entendendo o cuidar e o educar como ações indissociáveis na primeira infância.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 588/2023

A proposta apresenta metas de melhorar, cada vez mais intensas, sobre a metodologia da Educação Especial, com foco na Educação Inclusiva, contempla as concepções do cuidar e educar, entendendo o cuidado como ação indissociável do processo educativo.

As vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no meio familiar e comunitário são acolhidas e articuladas com a proposta pedagógica da Escola, consolidando de forma mais intensa o desenvolvimento da criança.

A escola busca vários meios, para dialogar com as famílias, e com isso compartilhar responsabilidades da Escola com as famílias.

O regimento escolar está estruturado em título e capítulos, entre outros assuntos, os objetivos, sistema de avaliação, e normas de convivência, tudo em sintonia com o projeto político pedagógico.

A Escola dispõe de uma biblioteca com um bom acervo, composto por livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

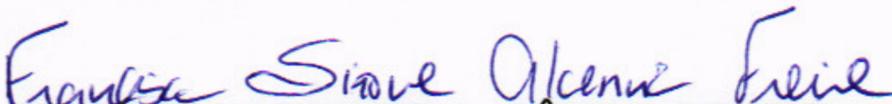
O deferimento do credenciamento tem amparo na Lei Nº 9394/96 e nas Resoluções CEE 395/2005, Nº 451/2014, nº 474/2018, Parecer CEE Nº 0906/2018 na Resolução CNE/CEB Nº 02/2018.

III – VOTO DA RELATORA

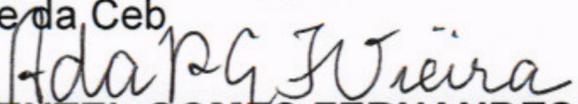
Mediante o exposto, com base na Informação Nº 417/2023/Cedub da assessoria técnica e nos saldos constantes no Sistema e Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), voto favorável ao credenciamento do CEI Sossego da Mamãe, à autorização para o funcionamento da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027, e a homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 5 de dezembro de 2023.


FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE.